Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Santo Antônio, n° 270, Centro	77 3471-4001	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:04 horas do dia 04/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C78B-A025-A1BD-D4E0-6415 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 274 DE 04 DE MAIO DE 2021 - ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL NO 10.540, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- RESUMO DE APOSTILAMENTO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:04 horas do dia 04/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C78B-A025-A1BD-D4E0-6415 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Praça Santo Antonio, 270 – Paramirim-Ba

CNPJ – 13.675.491/0001-12

DECRETO Nº 274 DE 04 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a determinação contida no Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser utilizado por todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e a qual será composta por:

I - 01 (um) servidor municipal da Secretária da Fazenda Municipal;
II - 01 (um) servidor titular do cargo de Controlador do Município;
III – 01 (um) servidor titular do cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade e Orçamentos.

§ 1º. A Comissão Especial escolherá um coordenador dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:04 horas do dia 04/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C78B-A025-A1BD-D4E0-6415 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Praça Santo Antonio, 270 – Paramirim-Ba

CNPJ – 13.675.491/0001-12

§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de eventual contratação de novo SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paramirim, em 04 de maio de 2021.

Gilberto Martins Brito
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:04 horas do dia 04/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C78B-A025-A1BD-D4E0-6415 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Cronograma para Implantação dos Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020

Ordem	Objetivos e Ações	2021				2022				2023			
		1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri
1	**Criação de uma Comissão Gestora para a implantação do SIAFIC**												
1.1	Definição de nomes e publicação de portaria dos representantes das várias entidades que compõem a administração direta e indireta municipal, para compor comissão de avaliação do processo de adequação do SIAFIC		**X**										
1.2	Instalação (1ª reunião) da Comissão de Avaliação e Implantação do SIAFIC		**X**										
1.3	Definição de equipe técnica, composta ou não por membros da comissão, para realizar o diagnóstico do sistema atual			**X**									
2	**Realização de diagnóstico dos sistemas atuais das entidades da administração direta e indireta**												
2.1	Elaboração - pela equipe técnica - de *check list* com todos os requisitos impostos pelo Decreto nº 10.540/2020 e Portaria MF nº 548/2015 (PIPCP).			**X**									
2.2	Avaliação da situação atual do funcionamento do SIAFIC nas entidades do Município quanto à sua aderência, ou não, aos padrões mínimos de qualidade e segurança estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020			**X**									
2.3	Reunião com o(s) atual(is) prestador(es) de serviço(s) de TI a fim de tomar conhecimento das medidas que estão por elas sendo adotadas com vistas ao atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020.			**X**									

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:04 horas do dia 04/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C78B-A025-A1BD-D4E0-6415 ou utilize o código QR.

2.4	Elaboração e divulgação de relatório com análise comparativa entre a situação atual do sistema e a situação imposta pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.			X									
3	**Decisão sobre o Sistema Único**												
3.1	Avaliação das considerações realizadas no diagnóstico e os dados inseridos no relatório elaborado pela Comissão a fim de avaliar e decidir se: a) a melhor solução é propor adequações ao sistema atual; ou b) se o melhor é desenvolvimento / contratação de um novo conjunto de soluções que atenda aos padrões exigidos.			X									
3.2	A partir da decisão do item anterior, quantificar os custos das mudanças para fins de alocação de recursos na LOA.			X									
3.3	Promover reuniões de discussão com os representantes da administração direta e indireta, para a tomada de decisão quanto à opção de permanecer com a empresa que já fornece as soluções de sistemas ao Poder Executivo, OU se será providenciada nova contratação.			X									
3.4	**Em caso de manutenção do sistema atual:**												
3.4.1	Reunião com a empresa de software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso ou que deverão entrar em curso para adequação a todos os padrões mínimos de qualidade exigidos pelo Decreto nº 10.540/ e Portaria MF nº 548/2015 (PIPCP).				X								
3.4.2	Estabelecimento de cronograma para a atualização do sistema bem como data para que a Comissão realize nova verificação quanto ao atendimento dos padrões minimos exigidos pelo SIAFIC.				X								
3.4.3	Elaborar termo aditivo ao contrato já firmado com a empresa, observando-se, no que couber, as normas relativas às licitações e contratos.				X								
3.5	**Em caso de contratação / desenvolvimento de um novo sistema:**												

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:04 horas do dia 04/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C78B-A025-A1BD-D4E0-6415 ou utilize o código QR.

3.5.1	Adequações no termo de referência do edital da licitação para que a nova e as futuras contratações estejam aderentes aos padrões minimos de qualidade do SIAFIC, exigidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020					X							
3.5.2	Divulgação do Termo de Referência para a licitação com todos os dados determinados pela legislação vigente					X							
3.5.3	Realizar a licitação para a contratação / desenvolvimento do novo sistema						X						
3.5.4	Celebrar o contrato do novo sistema								X				
4	**Desenvolvimento e Implantação do projeto escolhido**												
4.1	Data limite para entrega do desenvolvimento da Solução de TI								X				
4.2	Estudo e definição da (nova) estrutura administrativa adequada para gestão da administração financeira, orçamentária e contábil, com vistas ao atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020							X					
4.3	Elaboração de normas, procedimentos e manuais.								X				
4.4	Definição do plano de testes do sistema e escolha das entidades (unidades gestoras) onde serão executados								X				
4.5	Início da execução dos testes de funcionamento do sistema.								X				
4.6	Data limite para a continuidade do processamento em paralelo com o sistema antigo (se for necessário)								X				
4.7	Data limite para a promoção de ajustes que porventura forem necessários								X				
4.8	Treinamento dos usuários que irão trabalhar com o sistema								X				
4.9	"Virada de Chave" (início da operação) em 2023									X			
4.10	Acompanhamento dos Resultados do novo sistema									X			

Notas:
a) Os períodos marcados com "x" destacam o início de atividades até a sua final implementação
b) Integra o cronograma o conjunto de ações a cada objetivo
c) O Cronograma poderá sofrer revisão a qualquer tempo caso necessário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:04 horas do dia 04/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C78B-A025-A1BD-D4E0-6415 ou utilize o código QR.

Paramirim, 04 de maio de 2021

Gilberto Martins Brito
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:04 horas do dia 04/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C78B-A025-A1BD-D4E0-6415 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

RESUMO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO nº 238-2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** JAMILY DE MOURA PEREIRA SANTOS-EPP**,** com CNPJ sob nº 08.585.030/0001-19 – **OBJETO**: Inclusão da **AÇAO**: 2347-Apoiar a informação das equipes de Saúde da família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico – Portaria 3.393/2020. **VIGÊNCIA**: 31/12/2021 – **DATA DE ASSINATURA**: 29/04/2021.

RESUMO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO nº 239-2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** JAMILY DE MOURA PEREIRA SANTOS-EPP**,** com CNPJ sob nº 08.585.030/0001-19 – **OBJETO**: Inclusão da **AÇAO**: 2347-Apoiar a informação das equipes de Saúde da família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico – Portaria 3.393/2020. **VIGÊNCIA**: 31/12/2021 – **DATA DE ASSINATURA**: 29/04/2021.

RESUMO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO nº 240-2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** COPIADORAS BAHIA LTDA-ME**,** com CNPJ sob nº 09.094.395/0001-03 – **OBJETO**: Inclusão da **AÇAO**: 2347-Apoiar a informação das equipes de Saúde da família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico – Portaria 3.393/2020. **VIGÊNCIA**: 31/12/2021 – **DATA DE ASSINATURA**: 29/04/2021.

RESUMO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO nº 241-2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** JAMILY DE MOURA PEREIRA SANTOS-EPP**,** com CNPJ sob nº 08.585.030/0001-19 – **OBJETO**: Inclusão da **AÇAO**: 2347-Apoiar a informação das equipes de Saúde da família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico – Portaria 3.393/2020. **VIGÊNCIA**: 31/12/2021 – **DATA DE ASSINATURA**: 29/04/2021.

RESUMO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO nº 242-2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** JAMILY DE MOURA PEREIRA SANTOS-EPP**,** com CNPJ sob nº 08.585.030/0001-19 – **OBJETO**: Inclusão da **AÇAO**: 2347-Apoiar a informação das equipes de Saúde da família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico – Portaria 3.393/2020. **VIGÊNCIA**: 31/12/2021 – **DATA DE ASSINATURA**: 29/04/2021.

RESUMO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO nº 243-2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** JAMILY DE MOURA PEREIRA SANTOS-EPP**,** com CNPJ sob nº 08.585.030/0001-19 – **OBJETO**: Inclusão da **AÇAO**: 2347-Apoiar a informação das equipes de Saúde da família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico – Portaria 3.393/2020. **VIGÊNCIA**: 31/12/2021 – **DATA DE ASSINATURA**: 29/04/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:04 horas do dia 04/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C78B-A025-A1BD-D4E0-6415 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

RESUMO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO nº 244-2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEREDO BASTOS**,** com CNPJ sob nº 08.267.948/0001-10 – **OBJETO**: Inclusão da **AÇAO**: 2347-Apoiar a informação das equipes de Saúde da família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico – Portaria 3.393/2020. **VIGÊNCIA**: 31/12/2021 – **DATA DE ASSINATURA**: 29/04/2021.

RESUMO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO nº 245-2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEREDO BASTOS**,** com CNPJ sob nº 08.267.948/0001-10 – **OBJETO**: Inclusão da **AÇAO**: 2347-Apoiar a informação das equipes de Saúde da família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico – Portaria 3.393/2020. **VIGÊNCIA**: 31/12/2021 – **DATA DE ASSINATURA**: 29/04/2021.

RESUMO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO nº 258-2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA**,** com CNPJ sob nº 26.154.137/0001-94 – **OBJETO**: Inclusão da **AÇAO**: 2335- Ação de enfrentamento da emergência de saúde pública – COVID-19, Portaria 1666/2020. **VIGÊNCIA**:31/12/2021 – **DATA DE ASSINATURA**: 29/04/2021.

RESUMO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO nº 260-2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA**,** com CNPJ sob nº 26.154.137/0001-94 – **OBJETO**: Inclusão da **AÇAO**: 2335- Ação de enfrentamento da emergência de saúde pública – COVID-19, Portaria 1666/2020. **VIGÊNCIA**: 31/12/2021 – **DATA DE ASSINATURA**: 29/04/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:04 horas do dia 04/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C78B-A025-A1BD-D4E0-6415 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C78B-A025-A1BD-D4E0-6415 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C78B-A025-A1BD-D4E0-6415

Hash do Documento

05710b524211fdc9f971535fde55f875fa66285bd8678c5c27d0fab23255d533

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/05/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 04/05/2021 16:04 UTC-03:00